



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica nº 2393 | Sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

Este documento contém 11 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Recursos Humanos.....	09
Gabinete.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	11
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Assistência Social.....	11
Divisão de Licitação.....	02		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.438, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 4.149, de 3 de outubro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O inciso III do art. 1º da Lei Municipal nº 4.149, de 3 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III - os que forem condenados pelos crimes:”

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.149, de 3 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 1º

.....

§ 3º A vedação prevista no inciso III do caput inicia-se com o trânsito em julgado da decisão, até o efetivo cumprimento da pena.”

Art. 3º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4.149, de 3 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas “k”, “l”, “m” e “n”:

“Art. 1º

.....

III -

.....

k) nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

l) nas condições previstas na Lei Federal nº 13.104, de 09 de março de 2015 - Lei do Feminicídio;

m) previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

n) definidos como maus-tratos de animais.”

Art. 4º. A Lei Municipal nº 4.149, de 3 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A Fica vedada a nomeação em cargos efetivos e a contratação de empregados públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cianorte, de pessoas que tiverem sido condenadas pelos crimes previstos no inciso III do art. 1º desta Lei, observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste dispositivo.”

Art. 5º. A Lei Municipal nº 4.149, de 3 de outubro de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A A vedação prevista nesta Lei não se aplica às contratações decorrentes de convênios e congêneres firmados com órgãos ou entidades da Administração Pública visando a reinserção social dos apenados através de atividades laborativas.”

Art. 6º. Ficam revogadas:

I - a Lei Municipal nº 5.187, de 10 de dezembro de 2020;

II - a Lei Municipal nº 5.296, de 17 de setembro de 2021.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 13 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI N° 5.439, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Concede denominação à via pública que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOÃO ALBERTO CARDOSO DE LIMA (SARGENTO CARDOSO)** a via pública a ser implantada em área de terras destacada da quadra A-17, da Zona Armazém, entre a Avenida América e a Rua Vereador Mario Ghizo Mizuta.

Art. 2º. Fica denominada de TRAVESSA ITÁ o alargamento de via a ser destacado da Quadra nº B-99-D, da Zona Armazém.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 13 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI N° 5.440, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS fornecerem aos pacientes cópias de documentos por eles assinados e de despesas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS localizados no município de Cianorte ficam obrigados a fornecer gratuitamente ao paciente, quando solicitado e após a alta hospitalar, cópias dos documentos assinados pelo paciente e/ou por seu responsável legal e de todas as despesas oriundas de sua internação suportadas pelo SUS, as quais deverão ser discriminadas por itens.

Parágrafo único. Os hospitais privados conveniados ao SUS que não atenderem à determinação desta Lei ficarão sujeitos a autuação e multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao dia.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 13 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI N° 5.441, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022



INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – ATUAÇÃO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde – Atuação COVID-19, em homenagem aos profissionais que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, a ser celebrado anualmente no dia 7 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 2º. O dia instituído por esta Lei tem por finalidade:

I – demonstrar o reconhecimento da população cianortense ao trabalho desempenhado por todos os profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19, os quais arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;

II – evitar que a luta desses profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;

III – conscientizar os profissionais da saúde e a sociedade acerca da função social desses profissionais;

IV – alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a causada pela pandemia de COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá realizar eventos alusivos à data de que trata esta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**

LEI Nº 5.442, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no âmbito do município de Cianorte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Esta lei institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no âmbito do município de Cianorte, que será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, celebrado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º. A Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer.

Art. 3º. As divulgações e demais atividades voltadas à conscientização da importância de doação de cabelos poderão ser organizadas pelas repartições públicas municipais.

Art. 4º. O evento ora instituído passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cianorte.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**

LEI Nº 5.443, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Institui campanha municipal de orientação aos idosos contra a violência financeira no âmbito do comércio eletrônico e na internet.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, a campanha municipal de orientação aos idosos contra a violência financeira no comércio eletrônico e na internet.

Parágrafo único. A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos) e terá duração de duas semanas.

Art. 2º. A campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

§ 1º. A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:

I - navegação na internet; e

II - aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

§ 2º. A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:

I - evitar atos de violência financeira no âmbito do comércio eletrônico; e

II - garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

§ 3º. Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.

§ 4º. As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos, neste Município.

§ 5º. O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.

Art. 3º. Os recursos para a implementação das ações previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente aos órgãos e às entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 4º. O Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de setembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital – Concurso 002/2022

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Marco Antonio Franzato, e de acordo com a legislação em vigor, receberá, a partir da publicação do edital, até o dia 20/10/2022, a inscrição de artistas musicais e culturais para a 8ª Semana Cultural e o 13º Festival de Violeiros. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço abaixo ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (44) 3619-6227 ou e-mail cultura@cianorte.pr.gov.br. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de setembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 150/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 veículo tipo micro-ônibus com no mínimo 27 lugares, referente ao recurso de Investimento para Transporte Sanitário do Programa da Atenção Primária à Saúde – APSUS, Resolução SESA nº 769/2019. Credenciamento até as 8h30min do dia 30 de setembro de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 30 de setembro de 2022; início da sessão às 9h do dia 30 de setembro de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 30 de setembro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 15 de setembro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações



MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 107/2022**, homologado em 23/08/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais médico-hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA.**

Valor Homologado: **R\$ 107.365,00 (cento e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Especificação
01	2	56151	Touca com shampoo para banho seco, com loção de limpeza para o cabelo, com possibilidade de aquecimento em micro-ondas. Unidade. BR0443092	UN	3.000,0000	R\$ 23,72	71.160,00	feelclean TOUCA SHAMPOO CONDICIONANTE
02	1	56150	Toalhas umedecidas para banho seco, confeccionada em material espesso, resistente e macio, com possibilidade de aquecimento em micro-ondas. Pacote com 08 Unidades. BR0434137	PCT	2.750,0000	R\$ 4,54	12.485,00	feelclean Toalha umedecida
02	2	56151	Touca com shampoo para banho seco, com loção de limpeza para o cabelo, com possibilidade de aquecimento em micro-ondas. Unidade. BR0443092	UN	1.000,0000	R\$ 23,72	23.720,00	feelclean TOUCA SHAMPOO CONDICIONANTE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 137/2022**, homologado em 08/09/2022.

Objeto: **Prestação de serviços de assentamento de tubo de concreto, caixa para boca de lobo e guia (meio-fio)**

Empresa: **A. A. OCHI-ME,**

Valor Homologado: **R\$ 353.385,00 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	58094	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O MAQUINÁRIO NECESSÁRIO; O MATERIAL SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).	M	1.500,0000	R\$ 67,74	101.610,00
1	3	58095	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O MAQUINÁRIO NECESSÁRIO; O MATERIAL SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).	M	2.500,0000	R\$ 82,38	205.950,00
1	4	58096	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O MAQUINÁRIO NECESSÁRIO; O MATERIAL SERÁ FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).	M	500,0000	R\$ 91,65	45.825,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 173/2022**, homologado em 08/09/2022.

Objeto: **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte**

Empresa: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 02/02/2023

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
114	30888	Lactulose 667 mg/ ml xarope frasco com no mínimo 120 ml e copo medida. BR0383750	FRC	2.400	R\$ 5,44	13.056,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 139/2022**, homologado em 13/09/2022.

Objeto: **Aquisição de pisos de concreto intertravado para serem aplicados em praças, parques, estacionamentos e demais locais que se fizerem necessários.**

Empresa: **CONCREMAXX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 91.345,00 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	42885	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10CM X 20CM X 06CM, SEM PINTURA.	M²	1500	R\$ 44,99	67.485,00
3	42882	PISO DE CONCRETO CONCREGRAMA 50CM X 50CM X 08CM, SEM PINTURA	M²	500	R\$ 47,72	23.860,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 127/2022**, homologado em 13/09/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama.**

Empresa: **URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 360.481,02 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	53689	Prestação de serviços de corte de grama a cada 10M² com auxílio predominantemente de trator acoplado em implemento próprio/Trator giro zero, podendo ser utilizado ferramentas manuais (enxada, foice, etc) nos acabamentos, bem como o recolhimento dos detritos gerados, trasportando-os para locais apropriados.	SVC	252126	R\$ 1,34	R\$ 337.848,84
2	53688	Prestação de serviços de corte de grama a cada 10M² com auxílio predominantemente de roçadeira motorizada manual de pequeno porte, podendo ser utilizado ferramentas manuais (enxada, foice, etc) nos acabamentos, bem como o recolhimento dos detritos gerados, trasportando-os para locais apropriados.	SVC	13007	R\$ 1,74	R\$ 22.632,18

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 611/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de



direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Vereador Dijalma Magalhães Barros, 8538, ZONA 11B, CEP 87209409, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.007.279/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 86/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do Município de Cianorte

VALOR: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 629/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Rua Antonio Fachin, 2210, Centro, CEP 87703350, na cidade de PARANAVAL/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.974.929/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 173/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 10.043,21 (dez mil e quarenta e três reais e vinte e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 15/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 630/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA RUA GENUINO PIACENTINI, 59, 59, Santa Terezinha, CEP 85506220, na cidade de PATO BRANCOPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.365.113/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 173/2021.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 20.952,36 (vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 15/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 639/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Vereador Dijalma Magalhães Barros, 8538, ZONA 11B, CEP 87209409, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.007.279/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão nº 70/2022.

OBJETO: Aquisição de peças e óleo lubrificante, além de contratação de serviços mecânicos, serviços hidráulicos, serviços elétricos, serviços de solda, serviços de caldeiraria, serviços de torno, serviços de embuchamentos, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços em bombas injetoras, serviços em suspensões, serviços de tapeçaria e serviços de manutenção em

carrocerias de madeira, ambos para manutenção de caminhões, tratores, equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 646/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o **INSTITUTO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Constituição, 489, CEP 87200-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.339.994/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 73/2022.

OBJETO: Contratação do Instituto Bom Jesus credenciado através do chamamento público 03/2019 para prestação de serviços de saúde conforme o Plano Operativo Anual 2022, vigente até dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 2.719.354,31 (Dois milhões setecentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

PRAZO de execução será partir de 01/09/2022 a 31/12/2022 e vigência será a partir de 01/09/2022 a 30/04/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 666/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **I.L.N. CARMINATI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMAZONAS, 859, 'ZONA 03, CEP 87209064, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.932.589/0002-05.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022.

OBJETO: Aquisição de gasolina, etanol, arla 32 e óleo dois tempos para os veículos pertencentes à frota do município de Cianorte.

VALOR: R\$ 11.866,80 (onze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 668/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, CEP 80220410, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade de Pregão Eletrônico nº 93/2022.

OBJETO: Aquisição de Soros Fisiológicos para uso nos atendimentos aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 15/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 673/2022 - LCT-PMC



PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA AV MARANHÃO, 2144, ZONA 7, CEP 87208150, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.269.206/0001-72.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade de Pregão Eletrônico nº 85/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos leves em geral pertencentes à frota do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 674/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CLASSE A SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA RUA ITAPICURU, 137, -2489-ZONA 03, CEP 87209150, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.752.879/0001-81.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade de Pregão Eletrônico nº 09/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância presencial armada e desarmada para a Administração Municipal.

VALOR: R\$ 15.584,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 675/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **AUTO VIDROS CIANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV AMÉRICA, 4747, CENTRO, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.194.598/0001-61.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade de Pregão Eletrônico nº 112/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, alarmes, câmeras de ré, cronotacógrafos e demais peças e correlatos visando a manutenção dos veículos do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 676/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FB COMÉRCIO DE ENXOVAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Parque Dom Pedro II, 384, CENTRO, CEP 01022050, na cidade de SAO PAULO-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.086.200/0001-11.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade de Pregão Eletrônico nº 128/2022.

OBJETO: Aquisição de kits auxílio natalidade para distribuição gratuita às famílias atendidas pelas políticas de Assistência Social.

VALOR: R\$ 44.993,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 127/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 270/2022**, concernente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama**.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: **URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS E OBRAS EIRELI** como vencedora dos **Itens 1 e 2** no valor total de **R\$ 360.481,02** (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 139/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 293/2022**, concernente a **Aquisição de pisos de concreto intertravado para serem aplicados em praças, parques, estacionamentos e demais locais que se fizerem necessários**.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA ME** como vencedora dos **Itens 2,4 e 5** no valor total de **R\$ 156.175,00** (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais); **CONCREMAXX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** como vencedora dos **Itens 1 e 3** no valor total de **R\$ 91.345,00** (noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 173/2021, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes assistidos pelos serviços de saúde do Município de Cianorte**.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço N° 42/2022**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.889.035/0001-02**, referente ao **item 114**, no valor **R\$ 13.056,00** (treze mil e cinquenta e seis reais), com fundamento no Art. 12, § 3º e § 4º do Decreto Municipal nº 017/07.

II - A adjudicação e homologação do **item 114** para a empresa vendedora **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, no valor total de **R\$ 13.056,00** (treze mil e cinquenta e seis reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 381/2022

DISPENSA N° 45/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusive empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar



Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/ MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/ PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ADNAILSON CANUTO CORDEIRO**, agricultor, com propriedade na Gleba SÃO JANUÁRIO, LOTE 249, ZONA RURAL, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº **855.702.734-68**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
381/2022	07/06/2022	31/12/2022	31/12/2022	12.925,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 3.231,25 (três mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 16.156,25 (dezesesseis mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
62	130	Tomate A, o quilo, porte médio/ grande firme, intacto e grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	KG	587,50	R\$ 5,50	3.231,25

Dotação orçamentária: 09.007.12.306.0013.2076032 – Fornecedor de Alimentação Escolar fonte 1042 reduzido 542.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

ADNAILSON CANUTO CORDEIRO
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2022

DISPENSA Nº 45/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/ MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/ PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ELISABETE APARECIDA ZACARONE BOVI**, agricultora, com propriedade na ESTRADA VELHA PARA SÃO TOMÉ, lote 199R, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº 031.541.459-66, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
397/2022	07/06/2022	31/12/2022	31/12/2022	3.500,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
50	57690	Unidade Rosca Doce, Com peso mínimo de 500grs. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo.	KG	125	R\$ 7,00	875,00

Dotação orçamentária: 09.007.12.306.0013.2076032 – Fornecedor de Alimentação Escolar fonte 1042 reduzido 542.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

ELISABETE APARECIDA ZACARONE BOVI
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2022

DISPENSA Nº 45/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/ MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/ PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Suzana Michele Strazza de Oliveira**, agricultora, com propriedade na Estrada Taquaruçu, lote 189A, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº 052.049.919-05, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
438/2022	07/06/2022	31/12/2022	31/12/2022	7.056,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 1.764,00 (um mil e setecentos e sessenta e quatro reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
33	112	Goiaba, o quilo, sendo de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, deverão ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	KG	300	R\$ 5,88	1.764,00

Dotação orçamentária: 09.007.12.306.0013.2076032 – Fornecedor de Alimentação Escolar fonte 1042 reduzido 542.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 08 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Suzana Michele Strazza de Oliveira
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2022
DISPENSA Nº 45/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar
Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Valdir Rodrigues dos Santos**, agricultor, com propriedade na Estrada Taguaraçu, Lote 187, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº 188.050.388-30, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
441/2022	07/06/2022	31/12/2022	31/12/2022	13.810,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
34	43702	GOIABA, UM QUILO, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO.	KG	500	R\$ 5,88	2.940,00

Dotação orçamentária: 09.007.12.306.0013.2076032 – Fornecimento de Alimentação Escolar fonte 1042 reduzido 542.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 08 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Valdir Rodrigues dos Santos
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2022

DISPENSA Nº 45/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar
Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Vanderlei Martins Zubioli**, agricultor, com propriedade na Rodovia PR 082, Cianorte a Indianópolis, Gleba Sutas Lote 407AR, ZONA RURAL, CEP 87200000, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CPF sob nº 016.298.869-98, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
442/2022	07/06/2022	31/12/2022	31/12/2022	8.820,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais).

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
89	57718	quilos de goiaba, sendo de primeira qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, deverão ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	KG	375	R\$ 5,88	2.205,00

Dotação orçamentária: 09.007.12.306.0013.2076032 – Fornecimento de Alimentação Escolar fonte 1042 reduzido 542.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 08 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Vanderlei Martins Zubioli
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2021

INEXIGIBILIDADE 41/2021

OBJETO: Contratação da empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, CEP 80.210-000, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.254.088/0001-29, neste ato representado por seu titular, o Sr. **Cleomar Del Gasperin**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.026.980-0SSP/PR e do CPF nº 624.297.369-34, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
477/2021	28/09/2021	28/09/2022	28/03/2023	R\$ 1.159.000,00



Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 28/09/2023 e vigência até 28/11/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Cleomar Del Gasperin
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL
RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 602/2021
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA INSTITUTO BOM JESUS. ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 60/2021.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04.

CONTRATADA: INSTITUTO BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Constituição, 489, CEP 87200-145, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.339.994/0001-51, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Elvis Peruci, portador da Cédula de Identidade RG nº 80.154.123-97 e do CPF nº 391.730.209-82, e por seu Administrador, o Sr. Ricardo Augusto dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.960.874 e do CPF nº 113.252.688-09.

OBJETO: Contratação do Instituto Bom Jesus credenciado através do Chamamento Público 03/2019 para prestação de serviços de saúde conforme o Plano Operativo Anual 2022.

CLÁUSULA 1ª – DA JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL

Analisados os fatos narrados no Memorando Interno nº 84/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde, fora solicitada a rescisão do contrato em epígrafe, tendo em vista, que não é mais possível aditivá-lo, e é necessário incluir novos repasses a Instituição, fato este que caracteriza as situações elencadas como passíveis de rescisão administrativa nos termos da Lei Geral de Licitações.

CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o disposto na cláusula 1ª deste Termo RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 602/2021, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 tendo como término o prazo de execução em 31/08/2022 e vigência em 30/04/2023.

CLÁUSULA 3ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar imediatamente, na data de assinatura do presente termo, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras relativos ao Contrato Administrativo nº 602/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS
Administrador do Instituto Bom Jesus
CONTRATADA

ELVES PERUCI
Presidente do Instituto Bom Jesus
CONTRATADA

REBECA SILVA GALACCI
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do SUS – Cianorte/FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 529/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica do Distrito de Vidigal, conforme Convênio-Caixa 891391/2019.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Ciapav Construções Cíveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América 5050, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.227.825/0001-08, telefone 3629-2010, e-mail: engenharia@construtoralaguilo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rafael Domingos Laguilo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.830.669-8 e do CPF nº 030.212.289-33, residente e domiciliado em Cianorte, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
529/2021	25/10/2021	25/03/2022	25/10/2022	R\$246.733,17

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	25/07/2022			
2	Prazo	25/09/2022			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 25/11/2022 e vigência até 25/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 06 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Rafael Domingos Laguilo
Ciapav Construções Cíveis Ltda
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 578/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Afonso Celso Abrão.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Oliveira & Amorim Engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ettore Giovine 2734, Jardim Renata, na cidade de Paranavai, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.587.294/0001-60, telefone 44 3900-0887, e-mail: eron.amorim@hotmail.com, neste ato representada pelos Sres. Eron Silva Amorim, portador da Cédula de Identidade RG

nº 12.463.580-2 e do CPF nº 085.655.01914 e **Rodrigo de Oliveira Souza** portador da Cédula de Identidade RG nº 9.615.915-3 e do CPF nº 078.078.239-92, residente e domiciliado em Paranavai, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
578/2021	12/12/2021	12/06/2022	12/07/2022	R\$ 307.744,13

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	VALOR			R\$ 543,89	R\$ 307.200,24
2	Prazo	02/10/2022	02/12/2022		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 06/12/2022 e vigência até 02/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 14 de setembro de 2022.

Município de Cianorte
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Eron Silva Amorim
Oliveira & Amorim Engenharia Ltda
CONTRATADA

Rodrigo de Oliveira Souza
Oliveira & Amorim Engenharia Ltda
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1648/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **ANA PAULA CAVALCANTI CALADO** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** a partir de **16 de Setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1627/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CARIME MARTINS DO NASCIMENTO MOURA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **13/09/2022** aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **NADIR LOPES**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1628/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Memorando nº 456/2022, de 08/09/2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **JULIANA DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER** a partir de **08 de Setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1630/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **STEPHANI LUANA RIBEIRO DE SOUZA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **05/12/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, que se encontra em Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1631/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SUELI MENDONÇA DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **16/10/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição ao servidor **GUILHERME SILVA RODRIGUES**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1632/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12098, de 24/08/2022,

RESOLVE:



Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **RODRIGO TORRES FOREGATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022 no período de **19/09/2022 a 17/12/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1633/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12803, de 01/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **JOSÉ RAIMUNDO DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 04/04/2016 a 03/04/2021 no período de **19/09/2022 a 17/12/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1634/2022-SEC/ADM.

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13186, de 12/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ELIANE VICENTE DA COSTA ANDRADE**, referida ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 30 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **19 de Setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1635/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando interno nº 73/2022, de 09/09/2022, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **16/09/2022 a 30/09/2022** ao servidor público municipal **EDSON REGINALDO ANICETO** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 547/2020 de 20 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1641/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Setembro de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Cristiane Marcelino Bueno Silva	G - 75	4941701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1642/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Setembro de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Maria Jaci Barros	G - 36	5068701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1643/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Setembro de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Antônio Carlos de Camargo	G - 63	1334001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1644/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Setembro de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Matilde Machado Soares	G - 40	3828801

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1645/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, o servidor municipal abaixo relacionado, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de Setembro de 2022**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Marcelo Ferreira Cazon	G - 118	3793103

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1646/2022-SEC/ADM.

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13223, de 12/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **DHULIA AMANDA COSTA**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **PSICÓLOGO 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **12 de Setembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1647/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CARIME MARTINS DO NASCIMENTO MOURA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **04/12/2022** aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **NADIR LOPES**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Setembro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – EXPOSIÇÃO NO EVENTO PRACA DA PRIMAVERA, A SER REALIZADA NOS DIAS 23, 24 e 25 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, PARANÁ.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal

de Meio Ambiente, torna público a lista contendo os nomes dos selecionados para exposição no evento Praça da Primavera, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2.022, no Município de Cianorte, Paraná.

ANDRESSA DA SILVA BELO SARIFA
EDCARLA DA SILVA
JOICE CRISTINA NASCIMENTO
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA
JOSÉ EVANGELISTA
LUCAS FERREIRA DA SILVA
SELMA ROSA DA SILVA NAVARRETI
SUELI APARECIDA PIMENTAL
TANIA REGINA RUSTEKI

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LARISSA MENEGUELLO BIGGI POLLI
Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DANIELLA DE CASSIA SILVA CARRARO PARREIRAS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 15 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 04 de 19 de abril de 2022, que aprovou o Plano de Ações do Conselho para o ano de 2022 e a Resolução nº 05, de 17 de maio de 2022, que aprovou o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para o ano 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização de recursos específicos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para aquisição de Capacitação para os profissionais que realizam atendimento à pessoa idosa, bem como aos trabalhadores do SUAS de Cianorte, e para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com carga horária de 08 horas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nilza Aparecida dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

